



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 3.941, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“Altera o nome do logradouro público – Rua 12 para Rua Sebastião Geraldo Breguêz, no bairro Novo Centro.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Interino, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o nome de logradouro Rua 12 para Rua Sebastião Geraldo Breguêz, a rua faz esquina com a Rua 11 e Rua 14, no bairro Novo Centro.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 22 de maio de 2018.

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO

PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 22/05/18
NOME: Maria Emilia Alves
MATRÍCULA: Mat. 9240
SETOR DE PROTOCOLO